

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando nº 113/2023

Tiradentes do Sul, 11 de 09 de 2023

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando aquisição de peças para manutenção mecânica de veículo, conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para garantir o tráfego seguro dos pacientes, que precisam atendimento especializado.

Atenciosamente,

Secretário(a) Municipal de Saúde


Maurício Beier
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 93/2023



MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo Geral nº 2444/2023

Em 12/09/23 às 13:15 h


Protocolista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para manutenção de veículo FIAT/DUCATO MC TCA MIC PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA IYB7663, ANO FAB.2016 MODELO 2017, CHASSI N°93W245H3RH2160944

SOLICITAMOS:

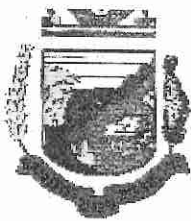
- sincronizado da caixa 1 unidade
- garfo da caixa 1 unidade
- mao de obra

Justificativa:

A contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, através de dispensa de licitação, revela-se necessária por se tratar de uma questão de urgência, devido ao veículo em questão ser de transporte de pacientes que precisam atendimento especializado, uma vez que o município apenas dispõe de atendimento básico de saúde. Ter um prazo de execução de 30 (trinta) dias e, caso não executado, a população que precisa de atendimento não terá como ter o tratamento devido.

Assim, considerando que não há viabilidade de realizar um processo de licitação neste curto período de tempo, a única forma de evitar a devolução do recurso é a contratação de forma emergencial.

Diante disso, necessária a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção do veículo VAN IYB7663, para a Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

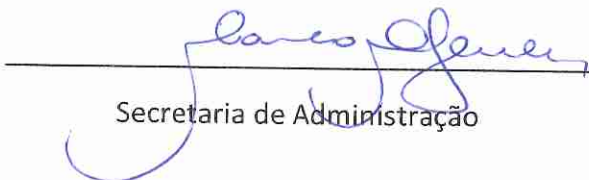
JUSTIFICATIVA: A pesquisa foi realizada em empresas do ramo, habituais fornecedores e que foram indicados para termos o maior número de pesquisas, para que pudéssemos agilizar o conserto do veículo tá necessário para o transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, contudo tivemos retorno de apenas duas propostas.

ESTIMATIVA DE DESPESA: O menor valor global é de R\$ 2.785,00 de peças e serviços, bem como, conforme anexo.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Item	Descrição	Quant.	Kloeckner	Mec Bela Vista
01	Sincronizado da caixa 4	01	405,00	465,00
02	Garfo da Caixa	01	380,00	405,00
03	Mão-de-obra		2.000,00	2.300,00

Tiradentes do Sul, 13 de setembro de 2023.


Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

ORÇAMENTO

Nome: KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME

Endereço: Av. Uruguai, nº 330, centro

Município: Tiradentes do Sul/RS

CEP: 98680-000

CNPJ: 07.825.943/0001-00

Fone: 55 99622-8256

Dados do veículo: Fiat Ducato 2.3

Placa: IYB7663 Marca/Modelo: Fiat Ducato Ano: 2016/2017

Horas de Diagnóstico: _____

Quantidade de Horas Prevista de Mão de Obra _____

(☒) Mecânica (☐) Elétrica

Relação de Peças:

Descrição	Código (se houver)	Quant.	Valor Unit.
Sincronizador da caixa		1	405,02
Garfo de caixa		1	380,00
mao de obra			2.000,00

Blair Monti
KLOECKNER & MASSOTTI LTDA ME
(Carimbo e Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - *adm@tiradentesdosul.rs.gov.br*

PESQUISA DE PREÇOS

Tiradentes do Sul, 11 de setembro de 2023.

EMPRESA: MECANICA BELA VISTA

CNPJ Nº: 05.143.453/0001-90
ENDEREÇO: AV. IJUI/956
CIDADE: TRES PASSOS

Solicito cotação de preço dos itens abaixo descritos para concerto do veículo FIAT DUCATO
PLACA: IYB7663 ANO: 2016/2017;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	GARFO DA CAIXA	01		405,00
02	SINCRONIZADO DA CAIXA	01		465,00

MAO DE OBRA – 2.300,00

OBS.:

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária De Administração

Assunto: **AUTO MECÂNICA BELA VISTA TRÊS PASSOS
shared "PESQUISA DE PREÇO- FIAT DUCATO
2.3" with you**

De: AUTO MECÂNICA BELA VISTA TRÊS PASSOS
<oficinabelavista@hotmail.com>

Para: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
<adm@tiradentesdosul.rs.gov.br>

Data: 11/09/2023 11:28



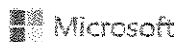
**AUTO MECÂNICA BELA VISTA
TRÊS PASSOS shared a file
with you**

SEGUE O ORÇAMENTO



PESQUISA DE PREÇO- FIAT DUCATO 2.3.docx

Open



[Privacy Statement](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA DE PREÇOS

Tiradentes do Sul, 11 de setembro de 2023.

EMPRESA: Magner Volnei Senger (Auto Mecânica Belavista)
CNPJ N°: 05.143.453/0001-90
ENDEREÇO: Av. Juv. 956 Centro
CIDADE: Tirol

Solicito cotação de preço dos itens abaixo descritos para concerto do veículo FIAT DUCATO PLACA: JYB7663 ANO: 2016/2017;

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	GARFO DA CAIXA	01	405,00	405,00
02	SINCRONIZADO DA CAIXA	01	465,00	465,00

mão de obra

2300,00

3170,00

OBS.:

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária De Administração

WhatsApp interface showing a chat conversation with 'Shopping Truck'.

Messages:

- Boa tarde
- Não fornecemos essas peças
- Pior que não sei alguém para te indicar
- tá bem
- e a reforma do Micro 12
- alguma previsão?

Status: 1 MENSAGEM NÃO LIDA

Bottom bar: Vou verificar, Enviar



Noroeste Maikon

teria que ver quem orço isso ai

06:57

Ja vejo

08:54

Outra peça, vamos ver se essa nos se dá certo

09:00

do Micro Voiers V6

09:00

Válvula de retenção do diesel (válvula de segurança)

09:00

consegue orçar?

09:04

tem uma imagem

09:02

Noroeste Maikon

se é da primeira ou segunda do dote

09:03

é da 4

09:03

Noroeste Maikon

tem uma imagem

09:05

não

09:05

mas deixa então essa da válvula

09:07

tenta do sincronizado... é da 4 marcha

09:04

Mensagem



Noroeste Maikon
online

HOJE

09:07

desse voce tem o orçamento das outras peças? o pistão não precisa mais

09:13

desse voce tem o orçamento das outras peças? o pistão não precisa mais

09:08

Te passo

09:13

tenta do sincronizado... é da 4 marcha

09:07

oii

14:50

consegui

14:55

Ola

14:50

abandonei

14:50

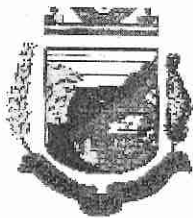
kkk

14:53

por aquele valor não consigo

14:54

Mensagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

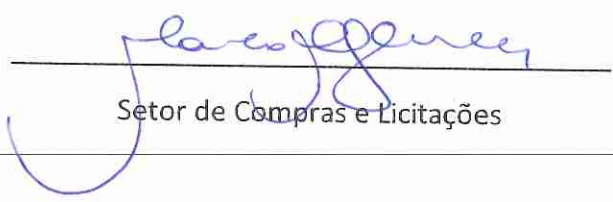
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

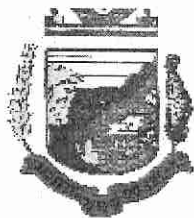
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 156/2023 – Dispensa nº 049/2023

O preço informado foi pesquisado em diversas empresas, conforme pesquisas em anexo da peça destinada a Van Ducato 2.3, IYB7663, da Secretaria de Saúde, e foi selecionado o menor valor ofertado pela empresa em anexo.

Tiradentes do Sul/RS, 12 de setembro de 2023.


Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

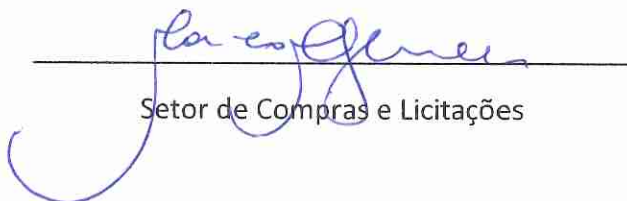
Processo nº 156/2023 – Dispensa nº 049/2023

A contratação do processo acima referido justifica-se pelo menor preço dos itens, bem como global, conforme documento de comprovação, bem como confirmou-se ser uma empresa com encargos e tributações em dia, estando em condições de contratar com o Município.

A empresa contratada já executou os serviços em outros veículos e a empresa sempre prestou excelente trabalho, bem como agilidade no atendimento e garantia dos serviços.

Salientamos a urgência no atendimento tendo em vista ser um veículo da Secretaria de saúde.

Tiradentes do Sul/RS, 13 de setembro de 2023.


Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.825.943/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLOECKNER & MASSOTTI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV URUGUAI	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIRADENTES DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO carmenb@mksnet.com.br	TELEFONE (55) 3617-3237
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

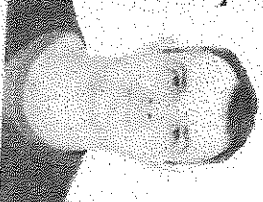
Emitido no dia 11/09/2023 às 09:03:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



GILMAR JACO KLOECKNER

PLANO
ERNESTO OLIVIO KLOECKNER
TEREZINHA LUIZA KLOECKNER
22/07/1981 59
TRES PASSOS RS

Gilmar J. Kloeckner

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 2.711/66 DE 23 DE AGOSTO DE 1966

501.295.469-00
REGISTRO CIVIL 2084588635
C.M.S.C. TRES PASSOS RS
PARTICULA 101550 CI 55 1981 1 0009 096 005796 03

DATA DE EXPIRAÇÃO 31/10/2019

766030040
1460399
12774035699

CPF 1460399
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CITY TRES PASSOS

1390852300-RS 7050417415317

500481

Renato M. L. F.
Renato M. L. F.

2 VIA



COPIAR IMPRIMO

3ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada KLOECKNER & MASSOTTI LTDA – ME, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 07825943/0001-00, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205654211 de 07/02/2006.

Os sócios, **GILMAR JACO KLOECKNER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 22 de julho de 1981, natural de Três Passos, RS, portador do CPF 98129546000, Cédula de Identidade nº 2084508635 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/RS, residente e domiciliado na Av. Uruguai 277, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS, e **ELENIR ROSELI MASSOTTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 018.663.820-55, Cédula de Identidade nº 1099063131 expedida pelo órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliada na Av. Uruguai nº 277, casa 02, centro, CEP 98680-000, Tiradentes do Sul, RS, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a denominação **KLOECKNER & MASSOTTI LTDA – ME**, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 07825943/0001-00, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205654211 de 07/02/2006, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

I – O objeto social passa a ser: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

II – Tendo em vista as modificações ocorridas anteriormente, os sócios resolvem consolidar seus instrumentos societários, conforme as disposições a seguir:

Consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada KLOECKNER & MASSOTTI LTDA – ME, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS. Inscrita no CNPJ sob o nº 07825943/0001-00, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205654211 de 07/02/2006.

I – DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade gira sob a denominação social de **KLOECKNER & MASSOTTI LTDA-ME**, com sede na Av. Uruguai, 330, Centro, CEP 98680-000, cidade de Tiradentes do Sul, RS.

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.604-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002).

II – FILIAIS

Gilmar Kloeckner
Elenir Roseli Massotti

CLÁUSULA 2º

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 3º

A Sociedade teve suas atividades iniciadas em 15 de fevereiro de 2006, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV. OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4º

Constituem o objeto social da sociedade:

- a) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03
- b) Comércio varejista de lubrificantes para veículos CNAE 4732-6/00
- c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 4520-0/01
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas CNAE 4541-2/05
- e) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05
- f) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores CNAE 4520-0/07
- g) Serviços de borracharia para veículos automotores CNAE 4520-0/06
- h) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores CNAE 4520-0/05
- i) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário CNAE 4661-3/00
- j) Manutenção e reparação de tratores agrícolas CNAE 3314-7/12.

V. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA 5º

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 30.000 cotas de R\$ 1,00 cada, já integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído entre os sócios:

Elenir Roseli Massotti	10,00%	3.000 cotas
Gilmar Jacó Kloeckner	90,00%	27.000 cotas

Totalizando 30.000 (trinta mil quotas), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gilmar Kloeckner
Elenir Roseli Massotti

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6º

A Administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR JACO KLOECKNER**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, os sócios poderão ainda, em conjunto ou separadamente, alienar ou vender bens móveis e veículos, assinando os respectivos termos de transferência.

Parágrafo Único: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII. REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 7º

Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, não ultrapassando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

VIII. DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA 8º

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

CLAUSULA 9º

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

Gilmar Jaco Kloeckner
Glennia Roseli Monstari

IX – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a um dos sócios.

CLÁUSULA 11

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º A Exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X. DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 12

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI. FORO JURÍDICO

CLÁUSULA 13

As partes elegem o foro da cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XII. DECLARAÇÃO

CLÁUSULA 14

Gilmo Igaro Kleckner

Leandro Perelli Moneta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tiradentes do Sul, 24 de abril de 2017.

Gilmar Jacó Kloeckner
Gilmar Jacó Kloeckner

Elenir Roseli Massotti
Elenir Roseli Massotti





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Exercício: 2023

Nº Certidão: 001837/2023

Protocolo: 1966/2023

Razão Social: 3431 KLOECKNER & MASSOTTI LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.825.943/0001-00
Endereço: AVENIDA URUGUAI, 330
Município: TIRADENTES DO SUL

Certificamos que, conforme requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, bem como o disposto no Código Tributário Municipal - Lei nº 369/2003 e revendo o banco de dados e demais registros dessa repartição, que o Contribuinte acima citado encontra-se quites com essa municipalidade, por não constarem, até a presente data, pendências relativas a impostos e serviços. Ressalvamos o Direito da Fazenda Pública do Município de Tiradentes do Sul - RS, em cobrar quaisquer Créditos que venham a ser apurados, ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação a tributos e períodos referidos nesta Certidão. Expedimos a presente Certidão para que surta os efeitos legais.

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Data Emissão: 01/08/2023

Validade: 30/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, 01/08/2023


ANGELA ANGELE SCHMITZ
FISCAL TRIBUTÁRIO


JORDANA DIEL TR
RES. SEC. FAZENDA PORT. 268/2023



Documento Disponível em: <https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=1a2c62c9-b672-45bb-9d28-4f992142f444>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **KLOECKNER E MASSOTTI LTDA ME**

CNPJ base: **07.825.943/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25833191**
Autenticação: **36022926**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLOECKNER & MASSOTTI LTDA
CNPJ: 07.825.943/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:12 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **EB86.7060.618C.51FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.825.943/0001-00
Razão Social: KLOECKNER E MASSOTTI LTDA ME
Endereço: AV URUGUAI 330 / CENTRO / TIRADENTES DO SUL / RS / 98680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819290283280612

Informação obtida em 11/09/2023 09:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLOECKNER & MASSOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.825.943/0001-00

Certidão nº: 47561562/2023

Expedição: 11/09/2023, às 09:13:58

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLOECKNER & MASSOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.825.943/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

KLOECKNER E MASSOTTI LTDA, CNPJ 07825943000100, Endereço - AV URUGUAI 330 CENTRO TIRADENTES DO SUL RS 98680000.

11 de setembro de 2023, às 09:15:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b7fe05e459ab7708118ced9c67e97799**

MODELO DECLARAÇÃO

EMPRESA: Kloeckner e Massotti Ltda

CNPJ/MF: 07.825.943/0001-00

ENDEREÇO: Av.Uruguai, nº330, Centro, Tiradentes do Sul/RS

NESTE ATO REPRESENTADA POR: Gilmar Jaco Kloeckner

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Processo ____/____ – Dispensa ____/____.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim

(X) Não

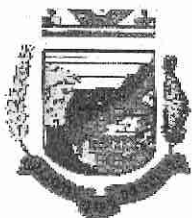
Por se verdade, firmamos a presente.

Tiradentes do Sul, 11 de setembro de 2023.



Gilmar Jaco Kloeckner CPF: 981.295.460-00

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 156/2023 por Dispensa de licitação nº049/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para manutenção do veículo FIAT/DUCATO MC TCA MIC PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA IYB7663, ANO FAB.2016 MODELO 2017, CHSSI N 93W245H3RH2160944, conforme documento de formalização de demanda anexo

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Saúde que segue transcrita na íntegra:

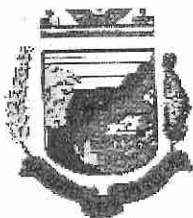
“A contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, através de dispensa de licitação, revela-se necessária por se tratar de uma questão de urgência, devido ao veículo em questão ser de transporte de pacientes que precisam atendimento especializado, uma vez que o município apenas dispõe de atendimento básico de saúde. Ter um prazo de execução de 30 (trinta) dias e, caso não executado, a população que precisa de atendimento não terá como ter o tratamento devido. Assim, considerando que não há viabilidade de realizar um processo de licitação neste curto período de tempo, a única forma de evitar a devolução do recurso é a contratação de forma emergencial. Diante disso, necessária a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção do veículo VAN IYB7663, para a Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021”

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, documento de identidade, estatuto e alterações da empresa, Certidão negativa de tributos municipal, federal e estadual; Certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de falência, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no § 7º do artigo 75- *“Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A contratação do processo acima referido justifica-se pelo menor preço dos itens, bem como global, conforme documento de comprovação, bem como confirmou-se ser uma empresa com encargos e tributações em dia, estando em condições de contratar com o Município. A empresa contratada já executou os serviços em outros veículos e a empresa sempre prestou excelente trabalho, bem como agilidade no atendimento e garantia dos serviços. Salientamos a urgência no atendimento tendo em vista ser um veículo da Secretaria de saúde”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

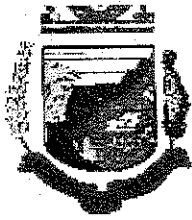
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 13 de setembro de 2023

Daiane Henkes Kaufmann
Assessora Jurídica- OAB/RS 103.420



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

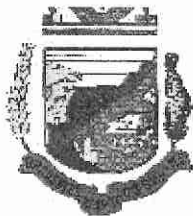
Processo nº 156/2023 – Dispensa nº 049/2023

Nos termos da Lei no 14.133, acolho o parecer exarado no Processo nº 156/2023 e ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica da Van Ducato 2.3, Placa IYB 7663 da Secretaria de Saúde, conforme Parecer em anexo.

Tiradentes do Sul/RS, 13 de setembro de 2023.

Alceu Diel

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO

Pelo presente venho autorizar o empenho e pagamento do valor a seguir referente a aquisição de peças e serviços para a reforma da Van Ducato 2.3 IYB 7663 da Secretaria de Saúde, conforme **Processo nº 156/2023 – Dispensa nº 049/2023:**

KLOECKNER E MASSOTI LTDA

VALOR PEÇAS R\$ 785,00

VALOR SERVIÇOS R\$ 2.000,00

Tiradentes do Sul, 14 de setembro de 2023.


Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretária de Administração